PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 239/2015

Pompeia, 27 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

Projeto de lei nº 22/2015

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre a reestruturação do Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia", a fim de ser submetido à douta apreciação do nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Estamos propondo o aumento do número de vagas de Motorista de Ambulância de 16 para 19, Agente Comunitário de Saúde de 50 para 53, Operador de Microcomputador de 2 para 5 e de Assessor de Vigilância Sanitária de 1 para 2, visando novas contratações a fim de suprir as necessidades dos respectivos setores do Departamento.

Propomos ainda a alteração da referência do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de referência 05 para referência 07, visando dar atendimento à Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014, que estipulou o piso salarial da categoria.

Diante do exposto, vimos reiterar seja o presente projeto de lei apreciado e votado, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo douto plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes.
Pompéia, 04/05/2015
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Câmara Municipal de Pompeia
28 ABR 2015
Recebido

Proc. 37.592

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____/2015.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - O Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia – DHS passa a ser o constante do Anexo I: A – Parte Fixa e B – Parte Suplementar, desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do DHS, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2015.

Pompeia, 27 de abril de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.1. – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.1. – CATEGORIA OPERACIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
10	ATENDENTE	04
19	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	15
8	MOTORISTA I	07
8	MOTORISTA II	08
16	SERVENTE	04

D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.1. – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.2. – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07
15	AGENTE DE SANEAMENTO	10
2	AGENTE DE SAÚDE	10
2	ASSISTENTE SOCIAL (8H)	21+FG01
5	AUXILIAR DE CIRURGIÃO-DENTISTA	05
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
7	ENFERMEIRO	21
1	CONTADOR	21
7	DENTISTA (4H)	18+FG03
4	DENTISTA (8H)	21+FG09
1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	25
4	ESCRITURARIO	09
2	FARMACÊUTICO	21
2	FISIOTERAPEUTA (6H)	15
1	FONOAUDIÓLOGO (6H)	15
2	NUTRICIONISTA (6H)	15
3	PSICÓLOGO (6H)	15
6	MÉDICO CLÍNICO GERAL (4H)	18+FG03
1	MÉDICO GERIATRA (4H)	18+FG03
2	MÉDICO GINECOLOGISTA (4H)	18+FG03
2	MÉDICO OFTALMOLOGISTA (4H)	18+FG03
3	MÉDICO PEDIATRA (4H)	18+FG03

3	MÉDICO PSIQUIATRA (4H)	18+FG03
2	MÉDICO VETERINÁRIO (4H)	18+FG03
5	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	17
1	PROTÉTICO	21
2	PSICÓLOGO (8H)	21+FG01
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	21

D. H. S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.2. – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.1. – CATEGORIA GERENCIAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
2	ASSESSOR DA AREA DE FISIOTERAPIA	09
2	ASSESSOR DA AREA DE PLANEJAMENTO	18
2	ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15
1	ASSESSOR DO SERVIÇO DE AMBULÂNCIA	18
1	CHEFE DA AREA DE RECURSOS HUMANOS	18
5	CHEFE DE AGENDAMENTO	11
2	CHEFE DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	16
2	CHEFE DE ESTOQUE	16
2	CHEFE DE OFICINA TERAPÊUTICA	11
5	CHEFE DE ORIENTADOR FISIOCORPORAL	14
3	CHEFE DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA	16
8	CHEFE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO	11
5	CHEFE DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	15
5	CHEFE DE SERVIÇO DE INFORMATICA	08
5	CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA	05
5	CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	05
1	CHEFE DE SERVIÇO EM SAÚDE MENTAL	11
1	CHEFE DE TRANSPORTES	21
2	CHEFE DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	11

D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.2. – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.2. – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
2	ASSESSOR DA AREA DE FONOAUDIOLOGIA	15
2	ASSESSOR DA AREA DE NUTRICIONISTA	15
5	ASSESSOR DA ÁREA DE PSICOLOGIA	15
3	ASSESSOR DA AREA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL	15
2	ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL INFANTIL	18+FG03
1	ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO	22
2	ASSESSOR DA ÁREA DE OFTALMOLOGIA	18+FG03
2	ASSESSOR DA ÁREA DE PSIQUIATRIA	18+FG03
1	CHEFE DE SERVIÇO EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	20+FG04
2	DIRETOR TÉCNICO DA AREA DE PSIQUIATRIA	25+FG05
1	DIRETOR DA ÁREA DE SAÚDE MENTAL	18+FG03
1	DIRETOR DE AUDITORIA E CONTROLE	18+FG03
1	DIRETOR DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	21
1	DIRETOR GERAL DA AREA DE ODONTOLOGIA	23+FG03
1	DIRETOR GERAL DO CAPS	25+FG03
2	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE DERMATOLOGIA	18+FG03
2	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA	18+FG03
1	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE GERIATRIA	18+FG03
2	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE GINECOLOGIA	25+FG05
4	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE ODONTOLOGIA	18+FG03
2	DIRETOR TECNICO DA ÁREA DE OFTALMOLOGIA	25+FG05
1	DIRETOR TÉCNICO DA AREA DE OTORINOLARINGOLOGISTA	18+FG03
1	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE REUMATOLOGIA	18+FG03
2	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE OBSTETRÍCIA	18+FG03
3	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA MÉDICA	18+FG06
2	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA	18+FG03

D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.3. – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.3. – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
1	DIRETOR CONTÁBIL AUTÁRQUICO	23
1	DIRETOR DA AREA ADMINISTRATIVA	21
1	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	21
1	DIRETOR DE FROTA	22
1	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS AUTÁRQUICO	25
1	DIRETOR DE TESOURARIA AUTÁRQUICO	22
1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22
1	DIRETOR PLENO AUTÁRQUICO	25+FG03
1	DIRETOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO	23
1	DIRETOR TÉCNICO DO P.S.F.	24
1	SUPERINTENDENTE	28

D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

B – PARTE SUPLEMENTAR

B.1. – QUADRO DE ESTÁVEL PELA C.F. 88 (VACÂNCIA)

B.1.1. – CATEGORIAS DIVERSAS

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
1	AGENTE DE SAÚDE	10

Pompeia, 27 de maio de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA

Prefeito Municipal

DHS POMPEIA
Departamento de Higiene e Saúde
Comprometido com a Saúde

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

CNPJ 57.266.025/0001-59
Rua José de Moura Resende, 320 - Centro Pompeia/SP - CEP: 17580-000
Fone/Fax (14) 3405 2828 E-mail: dhspompeia@dhspompeia.com.br

JUSTIFICATIVA

ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Pompéia,

Encaminhamos proposta de alteração da referência salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, com base na **Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014** (em anexo), que institui o piso salarial profissional nacional para **R$ 1.014,00 (hum mil e catorze reais)**, a fim de ser apreciada pelos nobres Vereadores.

O cargo de Agente Comunitário de Saúde compõe o Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde, o qual prevê a referência 05, que atualmente corresponde ao valor de R$ 911,22, no nível A.

Cumpre salientar que atualmente a autarquia conta com um total de 48 (quarenta e oito) Agentes Comunitários de Saúde, sendo 29 (vinte e nove) enquadrados na Referência 5-B, a qual corresponde R$ 956,93, além de 19 (dezenove) enquadrados no nível A, correspondente ao valor mencionado no parágrafo acima.

Baseando-se o reajuste no Quadro de Referências Municipal do exercício de 2015, a proposta em questão, eleva a referência 05 para a 07, correspondente a R$ 1.082,95 (nível A) e dos Agentes que se encontram no nível B, para R$ 1.137,20.

Assim, fica demonstrado que o reajuste em questão vem a beneficiar os Agentes Comunitários de Saúde, uma vez que o piso municipal será maior que o valor mensurado na Lei Federal nº 12.994/2014, de R$ 1.014,00. Anexamos a este Impacto financeiro a ser suportado pelo município com a presente adequação.

É válido salientar que, tendo em vista o cenário contábil do município, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Municípios, para o cumprimento do piso salarial em questão (art. 9º-C, da lei nº 12.994/2014), sendo que o valor mencionado será suportado em 95% (noventa e cinco por cento) pela União, conforme dispõe ainda o art. 9-C, § 3º.

O artigo 9º-F da lei nº 12.994/2014, vem também a fixar diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de saúde, que deverão obedecer o seguinte: remuneração

DHS POMPEIA
Departamento de Higiene e Saúde
Compromisso com a Saúde

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

CNPJ 57.266.025/0001-59
Rua José de Moura Resende, 320 - Centro Pompeia/SP - CEP: 17580-000
Fone/Fax (14) 3405 2828 E-mail: dhspompeia@dhspompeia.com.br

destes agentes; definição de metas; critérios de progressão e promoção; e adoção de modelos e instrumentos de avaliação adequados à natureza das atividades.

Quanto à remuneração e critérios de progressão e promoção, ressaltamos que além dos reajustes concedidos pelo Executivo Municipal com base em índice inflacionário nacional, o município já possui o Plano de Carreira do servidor público municipal (Lei nº 1.461, de 26 de abril de 1991), a qual prevê a progressão de níveis por tempo de serviço, além de outros benefícios.

Quanto à adoção de instrumentos de avaliação, com base na Lei federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que disciplina o âmbito de atuação de atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, caberá a este departamento a elaboração de Regimento Interno, estabelecendo avaliações específicas com base nos deveres atrelados ao cargo.

Como visto, a referida lei visa valorizar o Agente Comunitário de Saúde, o que certamente refletirá na expressiva melhoria da saúde pública e qualidade de vida da população, já que estes profissionais lidam diretamente com o cidadão, em um trabalho de atenção básica e medicina preventiva.

Daí a necessidade de os entes públicos somarem esforços para atender à medidas estipuladas pela Lei.

Assim sendo, encaminhamos a presente proposta, esperando que a mesma seja apreciada e aprovada pelos Nobres Edis.

Pompéia, 04 de maio de 2015

Vitor Leandro Cassaro Alves Simões

-Superintendente-

DHS POMPEIA
Departamento de Higiene e Saúde
Compromisso com a Saúde

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

CNPJ 57.266.025/0001-59
Rua José de Moura Resende, 320 - Centro Pompeia/SP - CEP: 17580-000
Fone/Fax (14) 3405 2828 E-mail: dhspompeia@dhspompeia.com.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMETÁRIO E FINANCEIRO

PROGRAMA:	Projeto de Lei para aumento salarial dos Agente Comunitários de Saude

EXERCÍCIO	2015

DÉFICIT OU SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$	134.743,46	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R$	4.890.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R$	4.890.000,00	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R$	84.009,69	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	R$	1,71%	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	R$		(D/C)

EXERCÍCIO	2016

DÉFICIT OU SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$	0,00	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R$	5.379.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R$	5.379.000,00	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R$	129.841,64	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	R$	2,41%	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	R$	2,41%	(D/C)

EXERCÍCIO	2017

DÉFICIT OU SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$	0,00	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R$	5.916.900,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R$	5.916.900,00	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R$	138.930,55	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	R$	2,34%	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	R$	2,34%	(D/C)

DHS POMPEIA
Departamento de Higiene e Saúde
Compromisso com a Saúde

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

CNPJ 57.266.025/0001-59

Rua José de Moura Resende, 320 - Centro Pompeia/SP - CEP: 17580-000
Fone/Fax (14) 3405 2828 E-mail: dhspompeia@dhspompeia.com.br

PREMISSAS E METODOLOGIAS	
PARA 2015	Superávit verificado em balanço patrimonial; Receita Prevista para o exercício; Aumento Salarial previstos calculados com base nas referências, meses de execução, encargos sociais e 13° salários proporcionais.
PARA 2016	Receita prevista para o exercício; Aumento Salarial previstos calculados com base nas referências, com previsão de revisão salarial de 7,00%, encargos sociais, 13° salários e férias.
PARA 2017	Receita prevista para o exercício; Aumento Salarial previstos calculados com base nas referências, com previsão de revisão salarial de 7,00%, encargos sociais, 13° salários e férias.

POMPÉIA SP, 04 DE MAIO DE 2015.

Antonio Sergio Aparecido Marques
Contador – CRC 1SP180196/O-2

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 22/2015

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "Dispõe sobre a reestruturação do Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia."

De iniciativa do Executivo Municipal, o Projeto acima referido tem por objetivo reestruturar o Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

A proposição cria 3 (três) vagas para o cargo de Motorista de Ambulância, 3 (três) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 3 (três), para o cargo de Operador de Microcomputador e 1 (uma) vaga para o cargo de Assessor de Vigilância Sanitária.

A referência do cargo de Agente Comunitário de Saúde está sendo alterada da 5 (cinco) para a 7 (sete).

Conforme a Exposição de Motivos, a criação dos cargos objetiva novas contratações a fim de suprir as necessidades dos respectivos setores do Departamento. Quanto à alteração de referência, visa dar atendimento à Lei Federal 12.994, de 17 de junho de 2014, que instituiu o piso salarial da categoria.

Após análise, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

No que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, verificou-se que o mencionado Projeto de Lei está acompanhado de Estima tiva de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões,
11 de maio de 2015.

Fátima Cavaliéri
Membro da Comissão de Justiça e Redação
e da Comissão de Finanças e Orçamento
Relatora

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente da Comissão de Justiça
e Redação

Valentim Marques de Abreu Júnior
Membro da Comissão de Justiça e
Redação

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamento

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças
e Orçamento